



Câmara Municipal de
SACRAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 349, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

REVOGA O INCISO III DO ART. 211, O INCISO II DO § 6º E O §7º DO ART. 211 E MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 14 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO – ESTADO DE MINAS GERAIS’

O Presidente da Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogado o Inciso III do art. 211, o Inciso II do § 6º e o §7º do art. 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica modificada a redação do art. 14 do Regimento Interno, substituindo a expressão **secreta** pela expressão **aberta**, nos seguintes termos:

“Art. 14 – A eleição da mesa será feita em votação aberta e com quórum de maioria absoluta, estando presente pelo menos a maioria dos membros da Câmara”.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 3 dias do mês de abril de 2017.

DR. PEDRO TEODORO RODRIGUES DE RESENDE
Presidente

MATHEUS FONSECA BIZINOTO
Vice-Presidente

MARCOS DOS SANTOS PIRES
1º Secretário

MAURÍCIO ALVES RODRIGUES
2º Secretário